



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 067/2001.

IBIÚNA, 12 DE AGOSTO DE 2002.

Senhor Presidente:

Através da presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei, sob o nº 067/2002, desta data, que tem por finalidade autorizar o Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, um Crédito de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a dotação do orçamento vigente da Prefeitura, especificada no artigo 1º da referida proposição, para o Setor de Saúde do Município, que conta com saldo insuficiente para atender as despesas até o final do exercício.

As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta recursos resultantes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

NESTA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 067/2002

Recebido em 13 de 08 de 2002

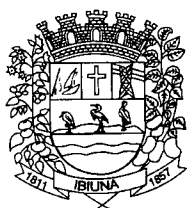
Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 13/08/2002

9:30 Hs.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

184/2002

PROJETO LEI Nº 61/2002.
DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar”.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 13 DE ABRIL DE 2002
PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2- EXECUTIVO

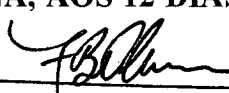
0212: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 – 1030103311.18	Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão	R\$ 150.000,00
	Total Geral	R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

1304

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

PREVISÃO ORÇAMENÁRIO.....R\$. 32.268.425,00

RECEITA ARRECADADA ATÉ JUNHO/2002.....R\$. 17.367.377,98

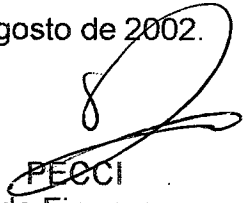
DESPESA EMPENHADA.....R\$. 21.825.306,61

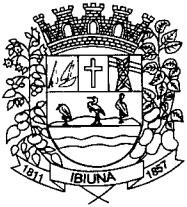
CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO,
CONFORME RELAÇÃO.....R\$. 1.685.451,01

CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO,
CONFORME RELAÇÃO.....R\$. 1.540.000,00

TOTAL DOS CONVÊNIOS.....R\$. 3.225.451,01

Ibiúna, 12 de agosto de 2002.


BRAZ PECCI
Secretário de Finanças



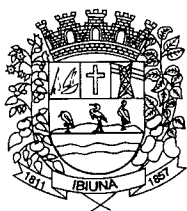
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

05

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA E O ESTADO DE SÃO PAULO.

- 1.- Convênio nº 109/02 – SCTDET -, firmado entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo- SCTDET – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para urbanização do Parque do Mirante da Figueira, no valor de R\$. 290.342,89.
- 2.- Convênio nº 146/01 – ST -, firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo- SET – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para a primeira fase das obras e serviços de pavimentação asfáltica e serviços complementares na IBN-020 Estrada do Murundú, no valor de R\$. 492.554,06.
- 3.- Convênio nº 143/02 – SCTDET -, firmado entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para a segunda fase das obras e serviços de pavimentação asfáltica e serviços complementares na IBN-020 Estrada do Murundú, no valor de R\$. 492.554,06.
- 4.- Processo nº FECOP 096/02, firmado entre a Prefeitura e o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP- para a aquisição de equipamentos, no valor de R\$. 210.000,00.
- 5.- Convênio nº SH – 601/05/2002, - Obra de Infra-Estrutura (Pavimentação Estrada do Gabriel) no Bairro do Gabriel, no valor de R\$. 200.000,00.



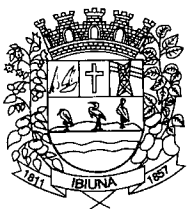
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 06

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA E A UNIÃO

- 1.- Convênio nº CV 000152-SQA, firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e o Ministério do Meio Ambiente, visando apoiar a implantação de aterro sanitário no Município da Estância Turística de Ibiúna, no valor de R\$. 320.000,00.
- 2.- Contrato de Repasse nº 135.750-20/01, firmado entre o Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município da Estância Turística de Ibiúna, para construção de um campo de futebol, no Bairro do Curral, no valor de R\$. 220.000,00.
- 3.- Contrato de Repasse nº 135.769-32/01, firmado entre o Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município da Estância Turística de Ibiúna, para construção de 02 (duas) quadras de areia, no Bairro do Curral, no valor de R\$. 100.000,00.
- 4.- Contrato de Repasse nº 134.575-67/01, firmado entre o Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município da Estância Turística de Ibiúna, para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, no Bairro do Curral, no valor de R\$. 130.000,00.
- 5.- Contrato de Repasse nº 131.280-42/01, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município da Estância Turística de Ibiúna, para aquisição de 01 trator, uma grade e um arado, no valor de R\$. 50.000,00.
- 6.- Contrato de Repasse firmado entre a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/PR, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município da Estância Turística de Ibiúna, para infraestrutura urbana na Vila Laval - Pitico, no valor de R\$. 150.000,00.
- 7.- Contrato de Repasse firmado entre a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/PR, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município da Estância Turística de Ibiúna, para infraestrutura urbana no Loteamento Residencial Ibiúna, no valor de R\$. 150.000,00.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.- Contrato de Repasse firmado entre a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/PR, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município da Estância Turística de Ibiúna, para infraestrutura urbana na Rua Argentina e Rua Bolívia, no Jardim Nova Ibiúna no valor de R\$. 50.000,00.
- 9.- Contrato de Repasse firmado entre a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/PR, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município da Estância Turística de Ibiúna, para infraestrutura urbana em 04 (quatro) Ruas do Loteamento Jardim Jemima, no valor de R\$. 70.000,00.
- 10.- Contrato de Repasse firmado a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/PR, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município da Estância Turística de Ibiúna, para obras de saneamento básico (implantação e ampliação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos) no Distrito do Parurú, no valor de R\$. 300.000,00.

Ibiúna, 31 de julho de 2002.

Jamil Prado
Secretário da Administração

Handwritten signatures and initials on a document. The signatures include "Paulo K. SARAIVA", "Magalhães", and "Prestes". There are also several other initials and scribbles, including "B. M.", "B. M.", "B. M.", and "B. M.". The document is dated "O DE 2002." in the top left corner.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 184/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 184/2002 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º aponta que a suplementação será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício decorrente dos convênios a serem celebrados com o Estado e a União.

Quanto a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social apresenta parecer pela tramitação normal, pois o crédito suplementar é necessário para que o município possa atender o setor da saúde até o final do corrente exercício.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 13 DE AGOSTO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº 184/2002 - fls. 02


FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL


PAULO DIAS DE MORAES

VICE - PRESIDENTE


VALDECIR FRIOLI

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 170/2002

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2 – EXECUTIVO

0212: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 – 1030103311.18	Aplicações Diretas.....	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 150.000,00
	Total Geral.....	R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 406/2002

Ibiúna, 14 de agosto de 2002

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 170/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 67/2002, nesta Casa tramitou com o nº. 184/2002, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

FL 13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 184/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de agosto passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 184/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 184/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 170/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 406/2002, da presente data. Ibiúna, 14 de agosto de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo